



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
Av. dos Portugueses, 1966, - Bairro Vila Bacanga, São Luís/MA, CEP 65080-805
Telefone: - <https://www.ufma.br>

Ofício nº 57/2026/CPAT/DIAD

Aos(Às) Dirigentes das Unidades e Subunidades Acadêmicas e Administrativas da Universidade Federal do Maranhão.

Assunto: Prorrogação do prazo para cadastro do levantamento físico no SIPAC - Inventário Anual de Bens Móveis 2026.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23115.018701/2026-51.

Senhores(as) Dirigentes,

1. A Coordenação de Patrimônio – CPAT informa que, conforme Despacho Decisório nº 1886/2026 (SEI nº 1993535), foi aprovada a prorrogação do prazo referente à etapa de cadastro do levantamento físico dos bens móveis no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, passando o encerramento desta etapa para o dia **31 de julho de 2026**.
2. As informações e o cronograma anteriormente divulgados por meio do Ofício nº 16/2026/CPAT/DIAD (1845734), permanecem ratificados, alterando-se exclusivamente o prazo da etapa supracitada, permanecendo inalteradas as demais etapas e prazos estabelecidos.
3. Adicionalmente, destaca-se a importância da elaboração dos relatórios pelas Comissões Inventariantes, uma vez que estes documentos constituem o principal instrumento de registro dos trabalhos realizados durante o inventário. As informações consignadas nos relatórios permitem à Coordenação de Patrimônio identificar inconsistências cadastrais, promover a atualização dos registros patrimoniais, subsidiar ações de regularização patrimonial, aperfeiçoar os controles internos e implementar melhorias contínuas na gestão dos bens móveis da Universidade. Dessa forma, recomenda-se que os relatórios sejam elaborados de forma detalhada, evidenciando as ocorrências verificadas, as dificuldades encontradas e as medidas sugeridas para saneamento das inconsistências identificadas.
4. Com o objetivo de apoiar os trabalhos desenvolvidos pelas unidades inventariantes, a Coordenação de Patrimônio elaborou e disponibilizou materiais de apoio e orientações técnicas em página institucional específica do Inventário Anual de Bens Móveis 2026 ([Clique Aqui](#)).
5. Por fim, reforça-se a necessidade do comprometimento de todas as unidades acadêmicas e administrativas da UFMA para o adequado desenvolvimento das atividades inventariais, considerando que a qualidade das informações patrimoniais impacta diretamente a gestão institucional, a transparência administrativa e a correta prestação de contas da Universidade.

Solicitamos ciência deste Ofício (no ícone 📌) e, em ato contínuo, a conclusão do processo em cada unidade, dispensando-se o retorno dos autos a esta Coordenação de Patrimônio.

Atenciosamente,

LILIAN RAQUEL ALVES MACEDO

Coordenadora de Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **LILIAN RAQUEL ALVES DE MACEDO, Coordenador(a)**, em 14/07/2026, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Lei nº14.063, de 23 de setembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufma.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1996472** e o código CRC **B76A529D**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23115.018701/2026-51

SEI nº 1996472